



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

RECEBEM-SE, PUBLICAM-SE
E EXPECAM-SE

2000, 05, 12

Requerimento N.º 1236/VIII (1.a) – AC

12/05/2000

Assunto: Situação dos trabalhadores da Lanalgo

Apresentado por: Deputados Bernardino Soares e Fátima Amaral (PCP)

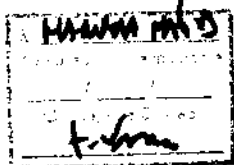
Ex.mo Sr.

Presidente da Assembleia da República

A Lanalgo é uma das empresas mais importantes da baixa pombalina em Lisboa. Ao longo dos anos foi sujeita a uma gestão ruínosa que fez com que acumulasse dívidas, nomeadamente à banca, que chegaram aos dois milhões de contos. Sendo a empresa viável, facto comprovado pelo IAPMEI no âmbito de um procedimento de reconciliação que acabou por ser inviabilizado por parte dos credores na banca, isso não impediu que fosse entretanto pedida a sua falência.

Entretanto a administração fiscal entendeu colocar em venda judicial numa verba única uma pacote de bens diversos, bem como apreciáveis obrigações laborais, levou a que não aparecessem compradores, procedendo as finanças de seguida à venda apenas do imóvel onde está sediada a Lanalgo, aparentemente por montante muito inferior ao seu valor real e sem que ficassem clarificadas as responsabilidades perante os direitos dos trabalhadores.

Assim nos termos da alínea e) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e da alínea i) do n.º 1 do artigo 5º do Regimento da Assembleia da República, requeremos ao Governo, através do Ministério do Trabalho e Solidariedade, que me informe, das medidas tomadas ou a tomar em relação ao processo da Lanalgo, nomeadamente no que





PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

diz respeito às possibilidades de viabilização da empresa e aos direitos dos trabalhadores;

- a) da justificação para a conduta da administração fiscal neste processo, designadamente quanto às opções feitas em relação à venda do património da Lanalgo;
- b) do montante estimado como valor real do imóvel onde está sediada a Lanalgo e do preço pelo qual ele foi vendido

Os Deputados,

(Bernardino Soares)

(Fátima Amaral)